EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP Nº 27/2014

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Tutor a Distância para atuar na disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) no curso de Licenciatura em Matemática oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.° 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.° 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o Processo de Seleção de Tutor a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no "Curso de atualização em ferramentas de comunicação e softwares pedagógicos para uso em licenciaturas de Matemática e Pedagogia, modalidade a distância".

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à Seleção de **Tutor a Distância** de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância"

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

Nos termos da Resolução CD/FNDE n.° 26, de 05 de junho de 2010, são atribuições do tutor a distância:

I. Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos diariamente;

II. Participar das reuniões com as coordenações (de curso e de tutoria) e das reuniões com o professor pela disciplina;

III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da

informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;

IV. Garantir disponibilidade para mediar a interação com os alunos, atendendo às consultas, conforme o modelo de tutoria estabelecido;

V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos e atividades práticas de pesquisa bibliográfica;

VI. Observar os critérios éticos que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;

VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor da disciplina e os alunos;

VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

IX. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

XI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

XII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;

XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição;

XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação de tutoria;

XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, nos Polos de Apoio Presencial, em especial avaliações e videoconferências.

XVI. Participar do processo de avaliação da disciplina, sob orientação do professor da disciplina;

XVII. Participar das reuniões para as quais há solicitação;

XVIII. Fazer o atendimento aos alunos no AVA (tutor a distância) ou no Polo de Apoio Presencial (tutor presencial);

XIX. Auxiliar os alunos na compreensão dos objetivos e da estrutura do curso e das especificidades da metodologia do ensino a distância;

XX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico, a organização, a estrutura e o funcionamento do curso, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;

XXI. Estimular e enfatizar, durante o processo de orientação, a autonomia dos alunos;

XXII. Estimular os alunos a utilizar bibliotecas, incluída a virtual, na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

XXIII. Providenciar, juntamente com o coordenador do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, incluídas avaliações e grupos de estudo.

XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico.

XXV. Fazer a correção, segundo os critérios estabelecidos pelo professor da disciplina, das atividades que lhe forem indicadas;

XXVI. Enviar com pontualidade as notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;

XXVII. Manter contato constante com o coordenador de tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;

XXVIII. Encaminhar ao coordenador de tutoria, sempre que solicitados, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, das principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, ao material didático e à orientação dos professores entre outros pedidos;

XXIX. Participar das videoconferências e webconferências destinadas à orientação dos tutores e alunos.

3.DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor realizará suas atividades sob a responsabilidade da coordenação e dos professores do curso nos termos constantes do presente Edital.

3.2. O tutor deve ter disponibilidade para realizar atividades virtuais aos sábados.

3.3. O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e

cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010.

3.4. A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, será de 6 meses a contar do mês de outubro.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter formação de nível superior, segundo o item 7.1, b;

4.2 Ter especialização em Inclusão Social e Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)

4.3 Ter experiência mínima comprovada de um ano no magistério do Ensino Básico ou no Superior, ou ter formação em Pós-Graduação, ou estar vinculado a programa de Pós-Graduação, conforme a Resolução n.º 26 do FNDE de 05/06/2009.

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e com as militares (se for o caso);

4.5 Residir no município de Ouro Preto ou em município limítrofe;

4.6 Possuir disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos.

Parágrafo único

A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados representa o necessário desligamento do tutor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada nos dias **25, 26 e 29 de setembro** no CEAD**,** sala 304 A da Secretária Acadêmica, 3º andar, durante o horário de seu funcionamento.

5.2 Ao realizar a sua inscrição para o Processo de Seleção, o candidato, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como ter disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário designados para a inscrição, a documentação indicada a seguir:

a) cópia legível do Documento de Identidade e do CPF;

b) comprovante de endereço;

c) cópia do diploma de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura em Estatística;

d) cópia do Histórico escolar da graduação e da pós-graduação;

e) *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações e títulos;

f) anexo I devidamente preenchido e assinado;

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 As informações contidas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) **aprovado (a),** incluindo excedente, no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente, à **Rosilene de Matos Vieira no CEAD (sala 304), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000**, em até **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF;

b) cópia autenticada do diploma de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura em Estatística.

c) cópia autenticada do diploma da pós-graduação.

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso);

f) Declaração de próprio punho que não está matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP ou não é funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP ou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no Polo de Apoio Presencial**;**

g) Preenchimento do **Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso** de Bolsistas da Universidade Aberta Do Brasil (UAB), em duas vias, assinadas e com firma reconhecida.

1) Não se aceita preenchimento manual do Formulário de Cadastramento, que poderá ser baixado da página do CEAD|UFOP (**link: Informações, Documentos, Termo-Tutor).**

2) O Formulário poderá ser solicitado por e-mail para o endereço **coordenacaouab@cead.ufop.br**

7.2. Caso o diploma esteja em fase de expedição, o candidato pode apresentar declaração original de conclusão de curso expedida pela instituição de Ensino Superior.

7.3. A falta de algum dos documentos exigidos, bem como a indicação de informações incompletas, implicam na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção constará de:

I. Análise do *Currículo Vitae*, o qual deverá demonstrar conhecimento na área de Inclusão Social/Libras.

II. Entrevista, caso se faz necessário, será marcada com antecedência pelo CEAD.

8.2 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate dar-se-á pelo candidato com maior idade.

9. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais.

9.2 Todas as convocações para entrega de documentação são publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais.

9.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação aos candidatos, deveres ou direitos.

9.4 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida da análise do *Curriculum Vitae* e da entrevista, segundo o item 8.1, I e II.

9.5 Os candidatos classificados têm possibilidade de serem convocados para preencher vagas no CEAD/UFOP, no prazo de validade do presente processo seletivo, caso seja de interesse do CEAD.

9.6 Os candidatos classificados passam a integrar o Cadastro de Reserva que o CEAD vai utilizar pela ordem de classificação, quando houver necessidade de convocação para atuar no curso de capacitação, caso haja algum classificado desistente.

9.7 O candidato desclassificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para a retirada da documentação referente à inscrição na secretaria acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD.

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 O candidato selecionado tem 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e encaminhar ao CEAD os documentos indicados no item 7.1, do presente edital.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial no caso de atuação em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso.

10.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor.

10.6 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido autoriza ao CEAD excluí-lo do Processo de Seleção e convocar o candidatos seguinte.

10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones durante o Processo de Seleção.

10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.

10.10 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação do presente Processo de

Seleção.

10.11 Os casos não previstos no presente edital são resolvidos pelo CEAD.

10.12 A validade do presente Processo de Seleção é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.13 Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Cursos do CEAD, por meio do telefone (31) 3559-1461.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto